



**PROJETO DE LEI Nº 3/2024-E, DE 17/01/2024
AUTÓGRAFO Nº 5817/2024, DE 21/02/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.31.00R\$ 50.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

01.02.01.99.999.0999.9999.9.9.99.99.00R\$ 1.500.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Reserva de Contingência
Reserva de Contingência

TOTAL:R\$ 1.550.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(077) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 1.500.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL

(332)01.06.01.15.451.0028.2.060.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa – Jurídica
Elaboração de Projetos

TOTAL:R\$ 1.550.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis N^{os} 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023 e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária, de 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário